Lei nº 2.253/2007

"Reconhece entidade do Município de Dores do Indaiá como de Utilidade Pública"

A Câmara Municipal de Dores do Indaiá, através de seus representantes legais, APROVA, e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecido de Utilidade Pública o Sindicato Rural de Dores do Indaiá/MG, que é uma sociedade jurídica, sediado à Praça Alexandre Lacerda Filho n° 74, centro, inscrito no CNPJ sob o nº 20.901.070/0001-28

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Dores do Indaiá, 06 de junho de 2007.

Joaquim Ferreira da Cruz
Prefeito Municipal